



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

Relatório nº 22 / 2020 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Condutor (Motoristas de pessoas e cargas)

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade de prover a condução de servidores, autoridades deste tribunal, bem como transporte de bens e materiais visando garantir meios para que o Órgão possa exercer suas funções.

A contratação do serviço para a condução de veículos pertencentes à frota do TRE-PI faz-se necessária devido à insuficiência de motoristas oficiais no quadro de servidores. Assim, a função de condutor de veículos é necessária para o auxílio na operacionalização das atividades deste tribunal.

Deste modo, para o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda, torna-se necessária a terceirização do serviço.

3. DA JUSTIFICATIVA

Visando o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas legalmente à Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, este órgão necessita manter, concomitantemente, atividades administrativas que ofereçam suporte para sua realização plena. Neste contexto, inclui-se o Serviço de Transporte à cargo da Seção de Administração Prédial e Transporte, em que as atividades a serem desenvolvidas por motorista são essenciais.

O Tribunal no seu quadro de pessoal não dispõe, atualmente, de força de trabalho suficiente na categoria de motorista, o que inviabiliza o atendimento da demanda para cumprimento das diversas atividades inerentes aos serviços de condução de veículos oficiais.

4. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 Motorista sem veículo

Contratado por tempo integral.

4.2 Motorista com veículo

Contratado por chamado.

O mercado de potenciais prestadores para os serviços de transporte de pessoas e cargas, sem fornecimento do automóvel, é bastante vasto, uma vez que as empresas só irão fornecer o motorista para conduzir os veículos da frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral no Piauí. As rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, mas exigem empresas e profissionais especializados, ainda que a carteira nacional de habilitação seja de categoria D ou E.

Tais exigências não limitam a participação na licitação, visto que se trata das formas usuais de contratação dos serviços de transporte de pessoas e cargas, para as quais o mercado está preparado.

A contratação prevista, tem previsão orçamentária e financeira no plano das eleições 2020.

5. CONTRATAÇÃO INDICADA

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte de pessoas e cargas, com dedicação exclusiva de mão de obra e sem fornecimento de automóvel, com vigência a partir da emissão da ordem de serviço até 31.12.2020.

O Tribunal já dispõe de frota de veículos oficiais. A contratação de tempo integral dos motoristas proporcionará a disponibilidade do serviço em comento a qualquer momento. Tendo em vista que a demanda neste setor aumenta durante o período eleitoral.

Desse modo este estudo aponta para uma contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas sem veículos através de uma nova licitação.

Teresina -PI, 31 de janeiro de 2020.



Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Chefe de Seção
Seção de Administração Predial e Transportes - SEAPT
Coordenadoria de Apoio Administrativo - COAAD
Telefone: (86) 2107-9789



Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos, Chefe de Seção**, em 31/01/2020, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890175** e o código CRC **61081D6E**.

0001754-28.2020.6.18.8000

0890175v5